



**COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS NATURAIS - PINHEIRO**

NORMAS COMPLEMENTARES À RESOLUÇÃO Nº 90/99 - CONSEPE

NORMAS COMPLEMENTARES À RESOLUÇÃO Nº 90/99 - CONSEPE

Disciplina as atividades de elaboração, apresentação e avaliação de Monografias do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais - Pinheiro, na forma da Resolução Nº 90/99 - CONSEPE.

O Curso de Licenciatura em Ciências Naturais - Pinheiro da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Art. 85 da **Nº 90/99 - CONSEPE** e o que foi decidido em Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais - Pinheiro, no dia 05/06/2013 (cinco de junho de dois mil e treze).

RESOLVE:

TÍTULO I

DA MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º Para o Curso de Licenciatura em Ciências Naturais - Pinheiro será, somente, aceito como Trabalho de Conclusão de Curso a modalidade de texto escrito Monografia que deverá tratar de temas que relacionem conhecimentos adquiridos e produzidos no Curso, com um mínimo de 35 (trinta e cinco) páginas.

Art. 2º A Monografia deverá ser antecedida pela elaboração de Projeto de Monografia, conforme roteiro definido (APÊNDICE A), o qual deverá ser apresentado à Coordenação de

Monografia do Curso, para aprovação em Colegiado, em data a ser definida por esta coordenação, o que lhe garantirá a indicação de um professor orientador, por ele sugerido e aprovado em Reunião de Colegiado, visando à correspondente homologação em Colegiado do Curso. A não apresentação do Plano em questão implica na não indicação do correspondente professor orientador naquele semestre. A inscrição pela segunda vez consecutiva, em Monografia, dispensa a apresentação do plano.

Parágrafo Único: Cabe ao professor orientador acatar ou não a indicação do seu nome de acordo com sua linha de pesquisa com carga horária de duas horas disponíveis semanalmente para cada atividade de orientação.

Art. 3º A estrutura e a apresentação gráfica da Monografia deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), assim como a Resolução N.º 15/88 - CONSEPE da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 4º O processo de apresentação da Monografia de Conclusão do Curso consistirá em uma defesa na qual o aluno, bem como o Orientador, deverá acatar as sugestões de alterações do texto monográfico com base nas indicações e recomendações da banca de avaliação.

§ 1º No ato da entrega da Monografia o aluno deverá preencher a ficha depósito (APÊNDICE B) disponível na Coordenação e/ou no Apoio Acadêmico do Curso.

§ 2º A Monografia deverá ser entregue, em 4 (quatro) vias, até 10 (dez) dias úteis, antes da data fixada para a defesa, e nunca inferior a 25 (vinte e cinco) dias corridos da data da Colação de Grau na Coordenação de Monografia do Curso.

§ 3º Após a apresentação e aprovação da Monografia pela banca examinadora, e até 15 (quinze) dias corridos da Colação de Grau, o aluno deverá entregar à Coordenação do Curso 1 (um) exemplar da versão final corrigida impressa e uma versão em CD, DVD ou em PENDRIVE, no formato PDF, da sua monografia para arquivo, sem o qual não colará grau.

TÍTULO II

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 5º Cabe à Coordenação de Monografias a indicação, ou aceitação, do Professor Orientador em consonância com o Colegiado do Curso de acordo com o seu campo de estudo. O Professor Orientador deverá formalizar a aceitação da orientação preenchendo o Termo de Compromisso de Aceite de Orientação de Monografia (APÊNDICE C), quando necessário, será indicado um Professor Co-Orientador que também deverá preencher o Termo de Compromisso de Aceite de Orientação de Monografia.

§ 1º O Professor Orientador pode ser Professor Efetivo, Substituto ou Temporário da Instituição.

§ 2º O Professor Co-Orientador pode ser Professor Efetivo, Substituto ou Temporário do Colegiado do Curso ou de outra IES, com afinidade com a área de conhecimento da Monografia.

Art. 6º Caberá ao Professor Orientador, no acompanhamento dos trabalhos monográficos, as seguintes atribuições:

I. Orientar e auxiliar o aluno, no caso de reformulação do tema da Monografia, observado no Art. 2º desta Norma Complementar;

II. Aprovar o projeto de Monografia;

III. Fixar cronograma de atividades para os seus orientandos, atendendo-os semanalmente, em horário previamente fixado para proceder à orientação teórica e metodológica;

IV. Elaborar relatório sobre o seu orientando de caráter individual, que deverá ser entregue para a Coordenação de Monografia para devida apreciação (APÊNDICE D) ao término de cada semestre. Ressaltando que a entrega do relatório pelo Professor Orientador a Coordenação de Monografia determina o recebimento da declaração que confirma a Orientação por semestre.

Art. 7º O número de Monografias orientadas por Professor, por período letivo, ficará a critério de cada docente, não esquecendo que todas as orientações necessitam ser aprovadas pelo Colegiado do Curso como afirma o Art. 2º desta Norma Complementar.

Art. 8º Ao docente Professor Orientador de Monografia, serão destinadas 2 (duas) horas semanais, por orientação, sem prejuízo das demais atividades docentes.

Parágrafo Único: Cabe reforçar que cada Docente deve cumprir com 8 (oito) horas semanais de docência em sala de aula, por período letivo, e nesse sentido a Coordenação de Monografia aconselha o máximo de 10 (dez) orientações por semestre, porém a palavra final sobre o número de orientações é de cada docente e do Colegiado do Curso.

Art. 9º A responsabilidade pela elaboração da Monografia é integralmente do orientando, o que não exime o Professor Orientador de desempenhar, adequadamente, as atribuições decorrentes de sua atividade de orientação.

Art. 10º A orientação da Monografia será prestada por, no mínimo, 2 (dois) semestres letivos, a partir da aprovação do Projeto de Monografia.

Art. 11º A mudança de Orientador, se ocorrer, deverá ser feita por meio de um relatório de solicitação para mudança de orientação de monografia (APÊNDICE E) com exposição de motivos pelo Orientando e Professor Orientador para ser aprovado em Reunião de Colegiado até 120 (cento e vinte) dias antes da data fixada para o DEPÓSITO da Monografia, conforme o cronograma de execução constante no respectivo Plano de Monografia.

Parágrafo Único: Caso o Orientador, por negligência do Orientando, não queira mais continuar a orientação, dentro do prazo estipulado anteriormente, o mesmo deverá apresentar um relatório individual do orientando expondo os motivos (APÊNDICE D).

TÍTULO III

DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Art. 12º O Projeto de Monografia deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso, após a observância dos seguintes critérios:

- a) a relevância do tema proposto;
- b) a possibilidade da execução da monografia no prazo estabelecido;
- c) a relação do tema com as áreas do currículo vigente;
- d) a compatibilidade da abordagem do tema com a natureza da monografia;
- e) a relação das referências com o tema proposto;
- f) a proposta metodológica;
- g) cronograma detalhado da execução da pesquisa monográfica;
- h) conformidade com as normas de ética na pesquisa.

Art. 13º O Projeto de Monografia deverá obedecer à seguinte estrutura prevista no APÊNDICE A, devendo ter no mínimo 10 (dez) páginas.

TÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 14º A avaliação da Monografia será realizada por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, indicada pelo Professor Orientador e aprovada no Colegiado do Curso.

Art. 15º A avaliação da Monografia será feita pela apresentação escrita e pela defesa oral, observando os seguintes critérios:

1) Apresentação escrita

a) conteúdo

- fundamentação e profundidade do tema;
- seqüência lógica e sistematizada do conteúdo abordado.

b) normalização

- apresentação gráfica, conforme às Normas de Documentação da ABNT.

c) redação

- utilização correta de grafia e concordância;
- clareza e objetividade;
- uso adequado de termos técnicos.

2) Exposição oral

a) capacidade de exposição

- justificativa do trabalho e fundamentação;
- domínio do assunto;
- clareza e objetividade.

b) resposta à arguição

- domínio do assunto;
- capacidade de reflexão, análise e síntese do tema abordado.

Art. 16º O orientando terá um tempo mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 40 (quarenta) minutos, para exposição do seu trabalho à Banca Examinadora. Cada membro da Banca disporá de até 15 (quinze) minutos para suas considerações e posterior arguição, o aluno terá igual tempo para resposta.

Art. 17º Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota à apresentação escrita e à exposição oral, sendo a nota final obtida por média aritmética, conforme modelo da ATA (APÊNDICE F).

Art. 18º O aluno que obtiver nota final igual ou superior a 7 (sete), será considerado aprovado, registrando-se em seu Histórico Escolar o título da Monografia e a sua nota, com base na respectiva ATA de defesa de Monografia.

Art. 19º Não haverá recuperação da nota atribuída à monografia, sendo reprovado o aluno que não cumprir os critérios exigidos na defesa.

Art. 20º O aluno que não obtiver êxito na defesa (reprovado) terá liberdade de continuar com o mesmo tema e orientador. Ao optar por mudança de tema, o aluno deve reiniciar o processo para elaboração da Monografia, cumprindo desde a primeira etapa conforme Art. 2º (desde, o projeto).

TÍTULO V

DA COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA

Art. 21º O Coordenador de Monografia terá o seu nome indicado e aprovado em Reunião do Colegiado do Curso para exercer um mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período. Para cumprir tal função, ser-lhe-ão destinadas, a cada semestre, 20 (vinte) horas semanais.

Art. 22º O Coordenador de Monografia é membro nato do Colegiado de Curso.

Art. 23º A Coordenação de Monografia é vinculada à Coordenação do Curso, com as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as normas complementares de monografia, definindo calendário, fixando prazos para entrega dos trabalhos, indicação de bancas examinadoras, definição de horários e salas destinadas às apresentações;

- b) Prestar assessoria aos alunos orientandos, bem como aos Professores Orientadores de Monografias;
- c) Compatibilizar as temáticas sugeridas pelos alunos com a área de atuação dos Professores Orientadores;
- d) Participar das reuniões de Colegiado do Curso;
- e) Promover reuniões, seminários e palestras periódicas para os alunos Orientandos;
- f) Encaminhar à Coordenação do Curso as ATAS das Monografias aprovadas para dar ciência, arquivamento e controle, bem como para a comprovação das respectivas orientações;
- g) Elaborar página da Coordenação do Curso com *link*, no site do Curso, se o mesmo existir, para disponibilizar a produção monográfica dos alunos;
- h) Organizar cronograma de defesa das monografias para o Curso;
- i) Apresentar relatório geral sobre a execução das atividades desenvolvidas durante o término de cada semestre (APÊNDICE G);
- j) Cadastrar as monografias e respectivas BANCAS no SIGAA para a geração de declaração.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º O aluno deverá comparecer, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das seções de orientação de monografia, definidas em comum acordo com o seu Professor Orientador.

Art. 25º A Banca Examinadora poderá ser composta por professores pertencentes ao quadro efetivo da UFMA e de outras IES, bem como, por professores substitutos e temporários da

UFMA e de qualquer outra IES, desde que, a indicação para as BANCAS sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 26º A Apresentação da Monografia do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais - Pinheiro tem caráter público, devendo ser efetuada, nas dependências do CAMPUS da UFMA de Pinheiro.

Art. 27º Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 28º Estas Normas Complementares entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais - Pinheiro.

Art. 29º Estas Normas Complementares entraram em vigor no dia 07/08/2013 (sete de agosto de dois mil e treze) data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais - Pinheiro.



APÊNDICES

APÊNDICE A: MODELO DO ROTEIRO DO PLANO DE MONOGRAFIA

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome e E-mail do Orientando (a)

1.2 Nome do Orientador (a) sugerido (a)

1.3 Nome do Co-Orientando (a)

1.4 Ano/Semestre

1.5 Tema

1.6 Título



2 JUSTIFICATIVA E PROBLEMATIZAÇÃO

3 OBJETIVOS

3.1 Geral

3.2 Específicos

4 REFERENCIAL TEÓRICO



5 METODOLOGIA

6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

REFERÊNCIAS

APÊNDICES

ANEXOS



APÊNDICE B: MODELO FICHA DEPÓSITO DA MONOGRAFIA

ORIENTANDO (A):

ORIENTADOR (A):

TÍTULO:

DATA DO CADASTRO: ____/ ____/ ____.

ASSINATURA DO ORIENTANDO (A):

BANCA EXAMINADORA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:



**APÊNDICE C: MODELO DO TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE
MONOGRAFIA**

Eu, _____
na condição de Professor (a) Orientador (a) declaro aceitar o (a) discente
_____,
regularmente matriculado (a) no curso para orientá-lo na elaboração do seu trabalho de
conclusão do curso.

Declaro conhecer a RESOLUÇÃO de Monografia e da normalização de trabalhos de
conclusão de curso da UFMA, bem como me submeter a toda decisão tomada em Colegiado do
Curso de Licenciatura de Ciências Naturais - Pinheiro desta Instituição de Ensino Superior.

Pinheiro, ____ / ____ / ____.

Aluno (a)

Professor (a)

Coord. de Monografia

APÊNDICE D: MODELO DO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

Nome do (a) Orientador (a):

Nome do (a) Orientando (a):

Semestre Letivo: _____

Linha de Pesquisa: _____

Título da Monografia: _____

Desenvolvimento da Monografia

1. Situação Atual

- ☐ Não ingressou ainda nesta atividade
- ☐ Realiza estudos preliminares para elaboração da Monografia
- ☐ Está desenvolvendo o Projeto de Monografia
- ☐ Está aplicando o instrumento de coleta de dados e outros.
- ☐ Está elaborando a redação final da Monografia
- ☐ Terminou o trabalho de Monografia e está aguardando a defesa
- [...] Outros. Especificar: _____



2. Síntese do desenvolvimento da Monografia até o presente semestre:

3. Principais dificuldades para a condução da orientação:

4. Ações realizadas pelo (a) Professor (a) Orientador (a) para recuperar os (as) orientandos (as) evadidos/dispersos/desistentes:



5. Parecer (avaliação do orientando) do Professor (a) Orientador (a):

Pinheiro, ____, ____, ____.

Assinatura do (a) Orientador (a)

**APÊNDICE E: MODELO DE RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO PARA MUDANÇA DE
ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA**

Nome do (a) Orientador (a) ATUAL:

Nome do (a) Orientando (a):

Nome do (a) Orientador (a) INDICADO (A):

Linha de Pesquisa: _____

Título da Monografia: _____

SÍNTESE DA SITUAÇÃO

1. Exposição dos motivos da solicitação: _____



2. Parecer do Professor (a) Orientador (a): _____

3. Parecer do Professor (a) Orientador (a) INDICADO (A): _____

Pinheiro, _____, _____, _____.

Assinatura do (a) Prof. (a) Orientador (a) ATUAL

Assinatura do (a) Prof. (a) Orientador (a) INDICADO (A)

Assinatura do Orientando (a)



APÊNDICE F: MODELO DA ATA DA BANCA EXAMINADORA DE MONOGRAFIA

**ATA DA BANCA EXAMINADORA DA DEFESA DE MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS - PINHEIRO,
INTITULADA**_____

DE AUTORIA DO (A) ALUNO (A)_____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____,
na sala _____,
às _____ horas reuniu-se a Banca Examinadora designada pelo Colegiado
do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais - Pinheiro, da Universidade Federal do
Maranhão, composta pelos (as) Professores (as)_____

(Professor Orientador (a) Presidente da Banca, Professor (a)),

Professor (a) membro_____

e Professor (a) membro_____

com a Finalidade de julgar a Monografia de Graduação. O (A) Professor (a)_____

na qualidade de Orientador (a), declarou aberta a sessão, passando a palavra ao (a) candidato (a)
para dar início à exposição. Os membros da Banca Examinadora iniciaram a arguição, após a
exposição. Terminada a arguição, foi dada a oportunidade para que o (a) candidato (a) fizesse as
considerações que julgasse necessárias, em seguida foram atribuídas as seguintes notas, por cada
membro da Banca: Professor (a) _____

nota: _____ (apresentação escrita: _____; exposição oral: _____);



Professor (a) _____

nota: _____ (apresentação escrita: _____; exposição oral: _____); e o (a)

Professor (a) Orientador (a) _____

nota: _____ (apresentação escrita: _____; exposição oral: _____), sendo a nota final: _____,
obtida por, média aritmética, tendo sido o (a) candidato (a) considerado (a)
_____. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a palavra do (a)
Professor (a) Orientador (a), que lavrou a presente ATA, a qual foi aprovada e assinada por todos
os membros da Banca Examinadora.

Pinheiro, ____ / ____ / ____.

Prof.(a) _____

Prof.(a) _____

Prof.(a) _____

Aluno (a) _____

APÊNDICE G: MODELO DE RELATÓRIO GERAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SEMESTRE

1. Principais dificuldades para a condução da Coordenação de Monografias

Sobre os Orientandos:

Sobre os Orientadores:

2. Ações realizadas para a recuperação dos evadidos/desistentes



3. Observações

Pontos Positivos:

Pontos Negativos:

4. Atividades desenvolvidas pelos Orientadores (as)

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.



6. Quadro de acompanhamento dos Orientandos (as)

Ressaltando que a Coordenação de Monografias somente terá condições de elaborar este relatório se cada Professor Orientador entregar o Relatório Individual (APÊNDICE D) de seu Orientando ao término de cada semestre.

(Nº ____)

ORIENTANDO (A) _____

ORIENTADOR (A) _____

TEMÁTICA _____

SITUAÇÃO ATUAL _____

(Nº ____)

ORIENTANDO (A) _____

ORIENTADOR (A) _____

TEMÁTICA _____

SITUAÇÃO ATUAL _____

Pinheiro, ____ / ____ / ____.

Coordenador de Monografias